

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: lorp5972 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/02/2026 Projeto de lei nº 61/2026 Protocolo nº 479/2026 Processo nº 105/2026	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Dispões sobre a estadualização da estrada que sai da MT- 251, cruzando a MT-351 e finalizando na MT-240 no município de Nobres, distrito de Coqueiral.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada rural que se inicia na **MT-251**, passa pela **MT-351** e finaliza na **MT-240**, no município de **Nobres**, distrito de **Coqueiral**, conforme coordenadas e traçado a serem definidos em convênio entre o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), e os órgãos competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estadualizar e promover a qualificação da estrada que interliga a MT-251 à MT-240, cortando a MT-351, no distrito de Coqueiral, município de Nobres – MT, por ser uma via de relevante interesse público e estratégico para o desenvolvimento regional.

O trecho em questão é utilizado por produtores rurais, escoadores de grãos, pequenos e médios empreendedores, bem como pela população das comunidades rurais que dependem dessa infraestrutura para acesso a serviços essenciais, centros urbanos, unidades de saúde e estabelecimento de atividades econômicas.

Atualmente, a deficiência estrutural e a falta de manutenção adequada da via comprometem a segurança no trânsito, aumentam os custos de transporte e limitam a competitividade da produção local, impactando negativamente o desenvolvimento socioeconômico da região.

A estadualização permitirá:

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- Integração e melhor mobilidade regional, conectando importantes rotas de escoamento de produção agrícola e pecuária;
- Facilitação do acesso a serviços públicos, como saúde, educação e segurança, para comunidades rurais;
- Estímulo ao turismo rural e ecológico, considerando o crescente potencial turístico de Nobres e seus arredores;
- Geração de emprego e renda durante a execução de obras e por meio do aumento da atividade econômica local;
- Segurança viária ampliada, com pavimentação, drenagem, sinalização e manutenção contínua.

Diante do exposto, esta iniciativa representa um salto de qualidade na infraestrutura viária estadual, trazendo desenvolvimento, inclusão e mais oportunidades para os cidadãos de Nobres e do distrito de Coqueiral.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Fevereiro de 2026

Eduardo Botelho
Deputado Estadual